EDITAL Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE BOLSISTAS DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIDEI 2023

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução nº 16/2020 (https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 1 (uma) bolsa de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2023 por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

1- Das Bolsas:

- As bolsas serão oferecidas para atuação com os estudantes com Necessidade Educativas Especiais no Colégio de Aplicação João XXIII e exigir-se-á dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Processo	Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
1	Educação Especial na Perspectiva da Inclusão / Atendimento Educacional Especializado (AEE)	PedagogiaDemais Licenciaturas	1

- Mais informações sobre o processo podem ser obtidas através do e-mail do Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII: eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br
- O valor mensal das bolsas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para estudantes de Mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para estudantes de Doutorado.
- Para efeito de preenchimento da vaga disponibilizada, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.

2- Das Inscrições:

- As/Os candidatas/os às bolsas de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2023 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado por meio do *link:* https://forms.gle/wxUMETkcihVsnyxL6

no período entre os dias 16/10/2023 a 22/10/2023.

- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;
- Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar no formulário de inscrição para que as condições de acessibilidade e outras necessárias para viabilizar a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanhomáximo de 10MB cada arquivo:
 - a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
 - b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Ou declaração de matrícula no caso de candidatos recém ingressos.
 - c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
 - d) Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e profissional, motivação para pleitear a bolsa;
- Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c** e **d** são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.
- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **23 de outubro de 2023** através do e-mail informado na inscrição.
- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **24 de outubro de 2023** para o e-mail: eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br
- -Resultado final da lista de inscrições deferidas e os horários das entrevistas dos candidatos com inscrição deferida serão divulgados no dia **24 de outubro de 2023** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII constará de:
 - a) apresentação da Carta de intenções (item2d deste edital), pelo(a) candidato(a) à Comissão de Seleção, valendo até 100 pontos;
 - b) entrevista que englobará questões sobre a trajetória do(a) candidato(a) e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos.
- A avaliação da Carta de intenções a que se refere o item anterior, assim como a entrevistas, serão realizadas nas dependências do Colégio no dia **25 de outubro de 2023**.

- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos.
- Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o.
- Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota no item Apresentação da carta de intenções pela/o candidata/o à Comissão de Seleção;
 - b) Maior idade.

4- Do regime de participação:

O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIDEI e não poderá estar recebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.

O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão. Conforme o Art. 8º da resolução nº 16/2020, "este programa pode ser cancelado em decorrência de contingenciamento de recursos financeiros por parte do governo federal, não cabendo qualquer tipo de indenização aos bolsistas".

- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24° mês após seu ingresso no Mestrado e o 48° mês após seu ingresso no Doutorado.
- A/O bolsista aprovada/o iniciará as atividades colaborando nas ações didático-pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de estudantes Público-alvo da Educação Especial no Colégio de Aplicação João XXIII. Deverá atuar junto aos docentes da sala de aula regular no processo de ensino colaborativo, na elaboração de materiais e atividades para as/os estudantes, presencialmente. Os casos omissos serão resolvidos segundo as normativas que vierem a ser estabelecidas no âmbito das instâncias deliberativas.
- A atuação das/os bolsistas do PIDEI será acompanhada e monitorada pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF em parceria com o NAI/UFJF.
- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - Da comissão examinadora:

- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será constituída por membros do Setor de Educação Especial do CAp. João XXIII.

6 Do cronograma:

Atividade	Data	Local
Inscrição	de 16 a 22 de outubro	https://forms.gle/wxUMETkcihVsnyxL6
Resultado do deferimento das inscrições	23 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Recurso ao indeferimento de inscrição	24 de outubro	Enviar formulário anexo para o e-mail do processo seletivo eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br
Resultado final do deferimento das inscrições	24 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Etapa avaliativa - Apresentação da carta de intenções pelos candidatos e entrevista pela banca	25 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Resultado final	26 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação e no mural da secretaria do Colégio
Recurso	27 de outubro	Enviar formulário anexo para o e- mail do processo seletivo: eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br
Resultado final após recurso	28 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação

7- Informações complementares:

- A/o candidata/o poderá interpor recurso nas etapas do processo, por meio do formulário disponibilizado no anexo deste edital. O documento deve ser assinado (pode ser impresso, assinado e posteriormente digitalizado; ou pode ser inserida assinatura digitalizada ou digital). O recurso deve ser apresentado em versão PDF e encaminhado para o e-mail: eduespecial.joaoxxiii@uff.br
- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2023.

Prof. Eloi Teixeira César

Diretor Geral do Colégio de Aplicação João XXIII



ANEXO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO BOLSA PIDEI 2022 – EDITAL XXX /2023

CANDIDATA/O:
O recurso diz respeito à: () Processo de Inscrição no Processo Seletivo () Etapa avaliativa () Outros -
JUSTIFICATIVA DA/O CANDIDATA/O
ATENÇÃO: O limite de linhas para a justificativa não deve ser ultrapassado.
Anexou algum documento? () Não () Sim Qual(is)?
,dede 2023.
Assinatura da/o candidata/o